

Processo nº: 2021/300.10.005/171

Identificação do Procedimento: Alienação de sucata

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA, POR LICITAÇÃO VERBAL, PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Alienação de sucata

1. ENTIDADE ALIENANTE

- 1.1 O presente procedimento é promovido pelo Município de Ovar, com sede na Praça da República, 3880 - 141 Ovar.
- 1.2 A decisão de alienação subjacente ao presente procedimento foi tomada por despacho do Exmo. Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 26 de fevereiro de 2021, em suplência do Presidente da Câmara Municipal, por designação do Presidente da Câmara Municipal, de 26.10.2017, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, no uso da competência que lhe foi delegada pela Câmara Municipal, em reunião realizada em 26.10.2017, conjugado com o disposto nos artigos 266.º-A e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual.

2. OBJETO

- 2.1 O presente procedimento tem por objeto a alienação, em hasta pública, por licitação verbal, de sucata, proveniente de equipamentos sob gestão e/ou propriedade da Câmara Municipal de Ovar.
- 2.2 A alienação dos bens compreende a remoção, transporte e tratamento dos resíduos, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, na sua redação atual.
- 2.3 A identificação dos bens, bem como as suas características, constam do Anexo II.

3. CONDIÇÕES DE ADMISSÃO

- 3.1 Poderão ser concorrentes quaisquer entidades, pessoas singulares ou coletivas, que não se encontrem abrangidas pelos condicionalismos descritos no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos e que reúnam as condições exigíveis para o exercício das atividades de remoção, transporte, armazenagem, triagem, tratamento e eliminação de resíduos, nos termos do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, na sua redação atual.
- 3.2 Para efeitos de comprovação das condições de admissão, cada interessado deverá entregar os seguintes documentos, até às **17 horas do dia 3 de maio de 2021**, sob pena de não admissão:

Departamento Administrativo, Jurídico e Financeiro

Serviço de Contratação Pública



- a) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo I ao presente programa de procedimento;
- b) Declaração de início de atividade, para empresários em nome individual, e Certidão Permanente para pessoas coletivas;
- c) Certidão comprovativa de que não se encontra em dívida por impostos ao Estado;
- d) Certidão comprovativa da situação regularizada perante a Segurança Social;
- e) Certificado do Registo Criminal para empresários em nome individual;
- f) Certificado do Registo Criminal das pessoas coletivas e dos titulares dos órgãos de sociais (gerência ou administração);
- g) Fotocópia do cartão de identificação e número de contribuinte, do(s) representante(s) do concorrente;
- h) Documento comprovativo de habilitação para o exercício de remoção, transporte, armazenagem, triagem, tratamento e eliminação de resíduos;
- i) Declaração, sob compromisso de honra, para representação na hasta pública, conforme ponto 7.2 das presentes condições.

3.3 Os documentos elaborados nos termos do número anterior, devem ser encerrados em envelope opaco e fechado, dirigido ao Presidente da Comissão da Hasta Pública e endereçado à Câmara Municipal de Ovar, com sede na Praça da República, 3880-141 Ovar, com a menção “Hasta Pública – Alienação de sucata”.

3.4 Os documentos poderão ser entregues pessoalmente no Serviço de Atendimento da Câmara Municipal, na morada indicada no ponto anterior ou enviada por correio, sob registo.

3.5 Os documentos apresentados serão listados e ordenados de acordo com a sua entrada nos serviços do Município de Ovar.

3.6 A abertura será efetuada pela Comissão, à qual cabe verificar se os documentos apresentados pelos concorrentes se encontram em conformidade com o estabelecido no presente procedimento, após o que delibera sobre a admissão ou exclusão dos concorrentes, elaborando a respetiva lista, que será divulgada aos participantes, no dia do ato público.

3.7 São excluídos os concorrentes que não apresentem os documentos conforme indicado no ponto 3.2.

3.8 Não é admitida a entrega de quaisquer documentos no dia da hasta pública.

3.9 A prestação de falsas declarações pelos concorrentes determina a sua exclusão, a rejeição da sua licitação ou a invalidade da arrematação e atos subsequentes.

4. CONSULTA DO PROCESSO

O presente procedimento pode ser consultado no site institucional do Município de Ovar, em www.cm-ovar.pt, ou no Departamento Administrativo, Jurídico e Financeiro - Serviço de Contratação Pública, sito na Praça da República, Ovar, todos os dias úteis, das 09:00h às 13:00h e das 14:00h às 17:00h, entre a data da publicação do anúncio no *Diário da República* e o ato público.

5. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação do procedimento deverão ser solicitados por correio eletrónico, para o seguinte endereço silvana.sa@cm-ovar.pt.

6. VALOR BASE DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE ARREMATAÇÃO

- 6.1** O valor base de licitação é de **€ 100,00/tonelada** (cem euros por tonelada).
- 6.2** Ao valor indicado aplica-se a regra de inversão do sujeito passivo na liquidação do IVA, em matéria de tributação de desperdícios, resíduos e sucatas recicláveis, de acordo com o n.º 13 do artigo 36.º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado.
- 6.3** Os lances serão de **€ 25,00** (vinte e cinco euros) ou múltiplos deste.
- 6.4** O critério de arrematação é o do valor do lance mais elevado.

7. ATO PÚBLICO

- 7.1** O ato público terá lugar no **dia 7 de maio, pelas 10:00 horas**, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho e inicia-se com a leitura da lista de concorrentes admitidos, seguido do início da praça, e será dirigido por uma Comissão composta por três elementos designados por despacho do Presidente da Câmara Municipal.
- 7.2** Só podem intervir no ato público os concorrentes admitidos, devidamente identificados ou seus representantes munidos de declaração com poderes especiais para o ato.
- 7.3** Se, por motivo justificado, não for possível à Câmara Municipal de Ovar realizar a hasta pública na data fixada, todos os proponente serão notificados da nova data e horário da sua realização do novo ato.
- 7.4** A Comissão que preside ao ato público pode a todo o momento suspender o ato, se verificar a ocorrência de factos que possam falsear ou desvirtuar os objetivos da hasta pública.
- 7.5** Quaisquer irregularidades relativas à abertura do ato público, admissão de proponentes, licitação e arrematação só poderão ser arguidas até ao encerramento da hasta pública.
- 7.6** A licitação termina quando o Presidente da Comissão, ou quem ele designar, tiver anunciado por 3 (três) vezes o lance mais elevado e este não for coberto, e acrescentar a expressão, arrematado.
- 7.7** Terminada a licitação, será elaborada ata assinada por todos os membros da Comissão.
- 7.8** Do ato público não são admitidas reclamações.

8. ADJUDICAÇÃO

- 8.1** A adjudicação provisória é efetuada no final do ato público a quem tiver oferecido o preço mais elevado e será elaborado o respetivo auto de adjudicação provisório, que deve ser assinado pelos membros da Comissão e pelo adquirente provisório.
- 8.2** Depois de tomada a decisão de adjudicação definitiva, pelo órgão competente para a decisão de contratar, será a mesma notificada ao adquirente cuja proposta foi admitida.
- 8.3** No caso de desistência ou de não pagamento do preço da licitação, os bens objeto da presente hasta pública poderão ser adjudicados ao interessado que apresentou a proposta ou lance de que resultou o valor de arrematação imediatamente inferior.

9. PAGAMENTO

O pagamento da totalidade da arrematação, será efetuado no ato do levantamento e depois da pesagem da sucata, no Balcão de Atendimento da Câmara Municipal de Ovar.

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo máximo de execução da remoção dos bens, entendendo-se por remoção a pesagem, transporte e retirada dos bens das instalações da Câmara Municipal de Ovar, é fixado em 30 (trinta) dias úteis, após a realização da hasta pública.

11. FORO COMPETENTE

Para todas as questões emergentes do presente procedimento é competente o Tribunal Administrativo de Fiscal de Aveiro.

12. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o que estiver omissa no presente procedimento, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos e na legislação especial contida no Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro.

Paços do Concelho de Ovar, 26 de fevereiro de 2021

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,
Por designação do Presidente da Câmara Municipal, de 26.10.2017


Domingos Silva

Departamento Administrativo, Jurídico e Financeiro

Serviço de Contratação Pública



ANEXO I

Modelo de declaração

ANEXO I

Modelo de declaração

1 – (*nome, número de documento de identificação e morada*), na qualidade de representante legal de (1) (*firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes*); tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento dos termos e condições do programa de procedimento por “Hasta Pública para Alienação de Sucata”, publicitado através do Anúncio de Procedimento n.º _____, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado programa de procedimento, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 – Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) ...

b) ...

3 – Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 – Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como

membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 – Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d) e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 – O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Departamento Administrativo, Jurídico e Financeiro

Serviço de Contratação Pública

... (local), ... (data), ... [assinatura (4)].



- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas *b)*, *c)* e *d)* do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º
- (4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

Departamento Administrativo, Jurídico e Financeiro

Serviço de Contratação Pública



ANEXO II

Lista de materiais e fotografias

- Cadeiras;
- Estrutura de contentores enterrados;
- Estrutura de palco;
- Cabines telefónicas;
- Placas de obra;
- Estruturas de semáforos;
- Mobiliário metálico.